



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07, AO CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO Nº 50500.113067/2020-01  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

**Contratada:** LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTD&NPJ/MF sob o nº 10.364.152/0002-08, sediada na Rua Ana Elias Kretzer nº 30, em São José/SC, CEP: 88.111-507.

**Objeto do Contrato:** Serviços de vigilância patrimonial armada e controle de pessoas, a serem executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede da Unidade Regional de Santa Catarina - ANTT/URSC.

**Vigência:** 20/11/2024 a 20/11/2025

**Fundamentação:** Cláusula Sétima do Contrato nº 021/2020 - Do Reajuste de preços em sentido amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do **Contrato nº 021/2020**, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 1º de janeiro de 2025**, no percentual de 0,4281%, relativo aos insumos de transporte da cidade de Florianópolis/SC para os postos de Vigilância Armada 12x36 Diurna e Noturna; e
- **A partir de 1º de fevereiro de 2025**, no percentual de 6,6390%, relativo a mão de obra para os postos de Vigilância Armada 12 horas - Diurna e Noturna.

### 2. PREÇO

2.1. Com a repactuação dos insumos (reajuste tarifário), **a partir de 1º de janeiro de 2025**, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 23.889,40 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para **R\$ 23.991,66** (vinte e três mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) e o valor global de R\$ 286.672,80 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), para **R\$ 287.899,92** (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme quadro abaixo:

#### A partir de 1º de janeiro de 2025 - Repactuação dos insumos (reajuste tarifário)

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada de Postos	Qtd. Empregado por Posto	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$

1	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	5.494,53	10.989,06	131.868,72
2	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	6.501,30	13.002,60	156.031,20
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>				<b>23.991,66</b>	<b>287.899,92</b>	

2.2. Com a repactuação dos insumos (Repactuação da mão de obra), a partir de 1º de fevereiro de 2025, o valor mensal do Contrato passará para **R\$ 25.584,46 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)** e o valor global passará para **R\$ 307.013,52 (trezentos e sete mil treze reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 1º de fevereiro de 2025 - Repactuação da mão de obra**

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada de Postos	Qtd. Empregado por Posto	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	5.863,69	11.727,38	140.728,56

2	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	6.928,54	13.857,08	166.284,96
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>				<b>25.584,46</b>	<b>307.013,52</b>	

### 3. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente instrumento está estimada em **R\$ 16.431,34 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 102,26 (cento e dois reais e vinte e seis centavos)**, referente ao período de 1º a 31 de janeiro de 2025; e

3.1.2. **R\$ 16.329,08 (dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais e oito centavos)**, referente ao período de 1º de fevereiro de 2025 a 19 de novembro de 2025.

3.2. As despesas decorrentes da repactuação e da prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536;

Elemento de Despesa: 339037-03

Nota de Empenho: 2025NE000399 - Reforçada

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 4. CONTA DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

### 5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 15.350,68 (quinze mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

(Assinatura eletrônica)

CLAUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES

Superintendente de Gestão Administrativa substituta

**ANEXO I**  
**RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

**A partir de 1º de fevereiro de 2025**

DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	947,32
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.376,07
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	454,90
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.778,29</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	889,32
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>3.667,61</b>

**RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO**

Cargo: VIGILÂNCIA ARMADA - DIURNO 12X36			Remuneração: R\$ 2.565,21	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	213,68		427,36
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	310,39		620,78
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	102,61		205,22
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>626,68</b>	<b>02</b>	<b>1.253,36</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	200,60		401,20
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>827,28</b>		<b>1.654,56</b>

Cargo: VIGILÂNCIA ARMADA - NOTURNO 12X36			Remuneração: R\$ 3.121,01	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	259,98		519,96
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	377,64		755,28
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	124,84		249,68

<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>762,46</b>	<b>02</b>	<b>1.524,93</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	244,06		488,13
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>1.006,53</b>		<b>2.013,05</b>



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 15/09/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35518375** e o código CRC **6F956E86**.

Referência: Processo nº 50500.113067/2020-01

SEI nº 35518375